



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 004/2019**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A DOAR  
AQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 004/2019**

**AUTOR: Poder Legislativo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Legislativo Municipal, visando a autorização para doar cortinas tipo persiana vertical para a Secretaria da Assistência Social.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

**PARECER**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

Segundo informado, os bens a serem doados estão em desuso pela Câmara Municipal. Isso em razão de que não atende mais a necessidades do Legislativo.

O ato de doação é um ato bilateral entre as partes (doação e aceitação), gratuito. O doador é aquele que dispõe de seu patrimônio e a donatária, aquela pessoa, que recebe o patrimônio.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Legislativo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 29 de maio de 2019.



**Adão Domingos de Souza**



**Renato Luiz Zanatta**



**DeJane Ines Zorzi Tonin**



**Ramon Gasparetto**



**Sergio Antônio Fortes da Silva**



**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico